



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **MARIA MENDIETA CONDORI VDA DE CONDORI**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de Perda de Residência nº 08704.005327/2024-38

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **MARIA MENDIETA CONDORI VDA DE CONDORI**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **V4521312 (ATIVO)**, natural da(o/e) Bolívia, nascido(a) aos 24/05/1942, filho(a) de DARIA ONORIS DE FLORES e IGNACIO HONORIO CALLE, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, em face de decisão prolatada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo que determinou a perda de sua autorização de residência em razão de ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível, nos termos do artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17, NO PERÍODO compreendido entre **19/01/2022 e 06/02/2024**.

DECISÃO DO SR:

SE NÃO FOR POSSÍVEL, SUGIRO ENCAMINHAR A DECISÃO ANEXADA À NOTIFICAÇÃO (ACOMPANHADA DO MEU DESPACHO E DO SEU PARECER)

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados em **FORMATO PDF** por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br ou protocolados no 3º andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.